



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.804/2019

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), para a aquisição de veículo.

Art. 2º O valor a que se refere o art. 1º será inserido na dotação orçamentária 010001.0103100013.003-44905200000-ficha nº 026 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º O valor a que se refere o art. 1º será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

010001.0103100012.005-44905200000-ficha 018 – Equipamentos e Material Permanente – R\$-20.000,00.
010001.0103100013.001-44905100000-ficha 924 – Equipamentos e Material Permanente R\$-20.000,00.
010001.0103100013.002-44905200000-ficha 025 – Equipamentos e Material Permanente R\$-40.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/04/2019.


JOÃO ELÍAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara